

(Aprovado em 16 de junho de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 16 de junho 2025, o reconhecimento de utilidade pública da Liga Bahiana Contra o Câncer, com sede e foro na cidade de Salvador – Ba, outorgado pela Lei nº 6.704 de 30/12/1994.

Salvador, 16 de junho de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia